



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

Anexa ao projeto.

18/09/2024

Súmula: Acrescenta o Programa 0087 e as Ações 2498; 2499 e 2500 e ainda as Ações 1091 e 2501 na Lei nº4271/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 89/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é acrescentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Programa 0087 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao Programa 0022 – Programa de Desenvolvimento de Turismo – Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes e ao Programa 0023 – Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer – Construir Meu Campinho, Bairro São Lucas, neste Município, para o exercício financeiro do ano 2025.

Verificou-se que a propositura foi devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa/Pr, sob nº1624/2024 e obteve recepção de apreciação e parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em data de 02/09 do corrente ano.

Inicialmente cumpre referir que a competência desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação é determinada pelo **Regimento Interno**:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

I – à Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, técnica legislativa e correção ortográfica de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento Interno;



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(...)

Art. 61 – À Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Depreende-se da justificativa o acréscimo do Programa 0087 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência visa a necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma contínua, para melhor atendimento às pessoas com deficiência, oportunizando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Atendimento a pessoa com Deficiência.

Quanto ao Programa 0022, o Poder Executivo referencia a necessidade da manutenção das praças esportivas, incentivando a população na prática de atividades físicas, com a realização de eventos esportivos de médio e grande porte – Construir Infraestrutura Urbana – Meu Campinho – São Lucas.

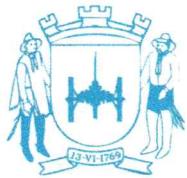
E em relação ao Programa 0023 o desenvolvimento do turismo para recepção adequada e atendimento ao turista em ponto histórico – Reforma e Restauração do Pantheon dos Heroes.

Ante o exposto, em análise da proposta legislativa temos que a mesma atende aos requisitos legais e ao interesse da população, assim somos pela aprovação da presente matéria, submetendo-a ao Douto Plenário *secundum legem*, a quem caberá a decisão final.

Lapa/PR, 10 de setembro de 2024.

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

Vereador Presidente


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1725/2024
Data: 18/09/2024 - Horário: 10:13
Administrativo